



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Ana Luiza Pereira Arcanjo, solicitou a contratação do show musical de RICK & GIOVANI - SHOW DOIS CORAÇÕES, no dia 28/07/2018, ao valor global de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais); e da BANDA BONDE DO FORRÓ, ao valor global de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), durante a XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município, e;

Considerando que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, e que é inegável a consagração pública da dupla em tela, uma vez que, são artistas de notoriedade inequívoca, com grande sucesso nacional, e,

Considerando que a Semana do Fazendeiro, e uma festa cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população, é que,

Assim, observado o interesse da municipalidade na contratação da dupla de nível nacional, e comprovado a possibilidade da contratação baseada na inexigibilidade da licitação, conforme previsão expressa no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, já que, o objeto está incluído nas contratações passíveis de inexigibilidade de licitação.

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento Municipal de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS - ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla RICK & GIOVANI - SHOW DOIS CORAÇÕES 2018, ao valor global de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais); para apresentação no dia 28/07/2018, e da M&P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI, empresa especializada que detém os direitos de explorar as atividades artísticas da BANDA BONDE DO FORRÓ, apresentação no dia 27/07/2018 ao valor global de R\$40.000,00(quarenta mil reais), para apresentação durante a XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município, para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Tendo em vista que as pesquisas de preços apuraram que o pagamento antecipado, gera um benefício financeiro para o Município, AUTORIZO seja incluído na minuta do contrato, o pagamento de forma antecipada.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 05 de abril de 2018.


Célio Santana
Prefeito Municipal